



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-feira, 12 de Abril de 2022 - Ano XCV - Nº41

www.itabaiana.pb.gov.br

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2022

### PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00006/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00006/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2022 oriundo do Pregão Presencial 00006/2022, objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

VENCEDOR: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA

CNPJ: 07.727.163/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gasolina Comum	LT	60000	6,42	385.200,00
2	Etanol	LT	6000	4,99	29.940,00
3	Óleo Diesel Comum	LT	50000	5,43	271.500,00
4	Óleo Diesel S-10	LT	70000	5,53	387.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.073.740,00</b>

Itabaiana - PB, 11 de Abril de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº: 00006/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:  
CT Nº 00075/2022 - 05.04.22 - AUTO POSTO DE  
COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA - R\$ 751.618,00

Itabaiana 11 de Abril de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito

**DECRETO Nº. 006, DE 11 DE ABRIL DE 2022  
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

**Considerando** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental – 5ª CNSM;

**Considerando** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

**Considerando** o Decreto nº 42.219, de 11 de janeiro de 2022, que convoca a IV Conferência Estadual de Saúde Mental.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser realizada no dia 25 de abril de 2022, em Itabaiana - PB, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 2022;

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será, **“A política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”**.

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu representante legal.

**Art. 4º** - O regimento interno e a comissão organizadora da XX Conferência Municipal de Saúde Mental serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.

**Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da XX Conferência Municipal de Saúde Mental, serão expedidas em regimento interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As despesas com a organização e realização da XX Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 11 de abril de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes  
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro  
Diretora de Atos e Publicações

